



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

## **EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 013/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO E INDISSOCIÁVEIS**

O Diretor-geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#), o [Edital IFRS 13/2022 - Auxílio Institucional às ações de extensão 2022 - Edital Unificado](#), o [Edital IFRS Nº 16/2022 – Apoio a projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão](#) e conforme decisão da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) e da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE), torna público o **Edital *Campus Restinga* nº 013/2022 – Seleção de bolsistas de extensão e indissociáveis**.

### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nas ações contempladas com bolsas no [Edital IFRS 13/2022 - Auxílio Institucional às ações de extensão 2022 - Edital Unificado](#) e no [Edital IFRS Nº 16/2022 – Apoio a projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão](#)

### **2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO**

2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido:

- a) 08 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês).
- b) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

2.2. A vigência da bolsa, para cada ação, é de 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

2.3. Os recursos destinados ao pagamento das bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária 2022.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1. São requisitos para o/a estudante candidato à bolsa:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus Restinga*;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado à ação; e,
- c) atender as especificidades de cada ação, conforme previsto no [Anexo I](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

#### 4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas de cada ação está disponível no [Anexo I](#) deste edital.

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1 O processo de seleção dos/das bolsistas seguirá o seguinte cronograma:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	02/05/2022
2. Período de inscrição	02 a 09/05/2022
3. Publicação das inscrições homologadas	11/05/2022
4. Submissão de recurso quanto a homologação das inscrições	12/05/2022
5. Análise dos recursos e publicação da lista final de homologações	13/05/2022
6. Período para seleção	16 a 20/05/2022
7. Divulgação do resultado parcial	24/05/2022
8. Submissão de recurso quanto ao resultado parcial	25/05/2022
9. Análise dos recursos e publicação do resultado final	26/05/2022
10. Indicação dos e das bolsistas selecionados e selecionadas e envio da documentação	30/05/2022
11. Início do projeto e das atividades de bolsista	01/06/2022
12. Prazo máximo para envio do Plano de Trabalho de Bolsista	16/06/2022

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento do [formulário eletrônico](#) conforme período definido no cronograma.

6.1.1. O/A estudante pode candidatar-se em até 02 (duas) ações distintas.

6.2 O preenchimento e envio do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

6.4 No caso de recebimento de mais de um formulário de inscrição por candidato(a), apenas o último será considerado para fins de homologação, invalidando toda e qualquer submissão anterior.

6.5 O/A candidato/a à bolsa que não tiver seu nome homologado em lista de inscrição poderá interpor recurso a não homologação no prazo e na forma previstos pelo presente edital.

6.6. Somente será aceito o recurso submetido no prazo que consta no cronograma publicado neste Edital, o qual deve ser submetido, única e exclusivamente, por meio do formulário eletrônico, a ser disponibilizado na divulgação das inscrições homologadas.

6.6. Será critério de desclassificação, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo/a estudante candidato/a à bolsa.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. A seleção dos/as bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do/a coordenador/a da ação.

7.2. A seleção será realizada, em local, data e horário definidos e divulgados conforme cronograma deste edital.

7.3. Os requisitos e a forma de avaliação de seleção, para atuarem como bolsistas nas ações, estão contidos no [Anexo I](#) deste edital.

7.4. Cabe ao/à coordenador/a da ação:

- a) realizar a seleção dos/as estudantes candidatos/as à bolsa;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção, de forma digital, a

Gestão de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento.

7.5. Os critérios utilizados deverão ser trazidos claramente na elaboração da Ata de Seleção.

## **8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos/as candidatos/as:

- a) contemplados/as com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados/as.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pela Gestão de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

8.3 Esgotada a lista de suplentes de sua ação, a coordenação poderá escolher entre os/as primeiros/as suplentes de outras ações classificadas neste edital ou requerer novo edital complementar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

## 9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A coordenação da ação deverá indicar a Gestão de Extensão o(s)/a(s) bolsista(s) selecionado/a(s), de acordo com o prazo definido no cronograma, através do envio dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Indicação de Bolsista, disponível no [site institucional](#);
- b) Foto legível ou cópia em pdf do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
- c) Comprovante de matrícula do semestre vigente; e
- d) Termo de compromisso, ou termo de compromisso para menor de 18 anos, preenchido, disponível no [site institucional](#).

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do/a estudante.

9.1.2. Caberá ao/à estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 9.1.

9.2 A coordenação da ação deve enviar, no prazo estabelecido no cronograma, o Plano de Trabalho de Bolsista, disponível no [site institucional](#), preenchido e assinado para a Gestão de Extensão.

## 10. DOS DEVERES DOS E DAS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos e das bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica da ação à qual está vinculado/a;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo/a coordenador/a da ação;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao/à coordenador/a da ação, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus* e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos à ação que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) criar, caso não possua, conta no [Sistema de Informação e Gestão de Projetos \(SigProj\)](#);
- j) cumprir as exigências deste edital; e,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

k) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

10.2 A cada novo período letivo, o/a bolsista deverá enviar via e-mail para a Gestão de Extensão comprovante de matrícula em até 15 dias do período vigente.

## **11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#).

11.2 A declaração de assiduidade (registro de frequência) do(s)/da(s) bolsistas(s), disponível no [site institucional](#), deverá ser encaminhada pelo/a coordenador/a da ação a Gestão de Extensão, de forma digital, até o dia 20 de cada mês.

11.2.1 O ciclo de pagamento das bolsas compreenderá do dia 16 ao dia 15 do mês subsequente.

11.2.2 No primeiro pagamento receberá o equivalente a 15 dias trabalhados.

## **12. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

12.1. O pagamento das bolsas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,

b) envio da declaração de assiduidade (registro de frequência) do/a bolsista, até o dia 20 (vinte) do mês.

12.1.1. O/A bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **13. DO ACÚMULO**

13.1. O/A estudante contemplado/a com bolsa não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,

b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o/a bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

#### **14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DO/A BOLSISTA**

- 14.1. Os/As bolsistas deverão iniciar suas atividades conforme cronograma definido neste edital.
- 14.2. A solicitação de bolsa será implementada no mês subsequente ao pedido, sendo vedada a retroatividade.
- 14.3. O pedido de desligamento e substituição do/a bolsista deverá ser solicitado pelo/a coordenador/a da ação a Gestão de Extensão do *campus*, em formulário específico, disponível no [site institucional](#).
- 14.4. O/A bolsista deverá entregar o relatório das atividades realizadas no momento da solicitação de desligamento para o/a coordenador/a da ação.
- 14.5. O/A bolsista será desligado/a da bolsa nos casos previstos nas normas que regulamentam o [PIBEX](#).
- 14.6. O/A coordenador/a da ação deverá solicitar ao/à novo/a bolsista indicado/a os mesmos documentos listados no item 9.1 e enviar a Gestão de Extensão do *campus*, juntamente com o Plano de Trabalho.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 15.2. Os formulários para operacionalização do [PIBEX](#) estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2021](#) e disponíveis no [site institucional](#).
- 15.3. A Gestão de Extensão, a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) ou a Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE), poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE ou CIEPE, conforme o edital de fomento, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.
- 15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 03 (dias) dias úteis após a sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE ou CIEPE, conforme edital de fomento.

Porto Alegre, 02 de maio de 2022.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

## ANEXO I

### 1.1 Ações contempladas no [Edital IFRS 013/2022](#)

Título	Coordenador(a)	Vagas	Requisitos	Avaliação
Agroecologia no IFRS Campus Restinga: melhorando a qualidade do solo para produzir alimentos	Tadeu Luis Tiecher	02 de 16h/semanais		
Agricultura Urbana na Restinga - Cultivando Hortas Orgânicas na Periferia de Porto Alegre	Jovani Zalamena	02 de 16h/semanais	1- Estar regularmente matriculado nos seguintes cursos:  a) qualquer curso superior; b) subsequente de Guia de Turismo; c) técnico de Agroecologia. 2- Ter disponibilidade para cumprir a carga horária.  3- Gostar de realizar trabalhos comunitários;  4- Ter afinidade com hortas urbanas.	Entrevista





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Gestão coletiva para geração de renda e emancipação de mulheres no bairro Restinga	Thaís Teixeira da Silva	02 de 16h/semanais	Sem requisitos.	Entrevista e carta de trajetória e interesse
Introdução à Meliponicultura como alternativa de renda sustentável e ecológica na Zona Sul de Porto Alegre/RS.	Jovani Zalamena	01 de 16h/semanais	Ser estudante do curso técnico de Agroecologia ou qualquer curso superior; Possuir habilidades na elaboração, edição e postagens de vídeos nas redes sociais; e Ter conhecimento e capacitação relacionadas à criação e manejo de abelhas sem ferrão.	Entrevista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

## 2. Ação contempladas no [Edital IFRS 016/2022](#)

Título	Coordenador(a)	Vagas	Requisitos	Avaliação
Práticas de letramento literário na escola	Nathalia Luisa Giraud Gasparini	01 de 08h/semanais	- Ser estudante a partir do 4º semestre do curso de Licenciatura em Letras Português Espanhol;	Entrevista e formulário
Observatório da Comunidade: gênero e raça na periferia de Porto Alegre	Thais Teixeira da Silva	01 de 16h/semanais	Sem requisitos.	Entrevista e carta de trajetória e interesse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

## ANEXO II RESUMO DAS AÇÕES

### **Agricultura Urbana na Restinga - Cultivando Hortas Orgânicas na Periferia de Porto Alegre**

O projeto visa criar hortas em Escolas, Centros Assistenciais e em três Condomínios Populares no bairro Restinga, servindo de instrumento para a promoção de atividades de agricultura urbana, educação ambiental e segurança alimentar. Fará parte do projeto duas escolas municipais (Dolores Caldas e Nossa Senhora do Carmo); Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas (CAPS AD III) e três condomínios populares. As Escolas participantes pretendem envolver seus estudantes na construção de hortas para produção do alimento que será utilizado nas refeições, tornando um espaço didático de ensino/aprendizagem. Nos Centros serão construídas hortas para envolver os usuários que estão em situação de vulnerabilidade social e/ou dependências químicas e precisam de um espaço de cultivo para ajudá-los na reinserção social e familiar. Nos condomínios serão criadas hortas comunitárias. Os estudantes bolsistas do curso técnico de Agroecologia, com a colaboração de seus professores, técnicos da Emater, auxiliarão na execução do projeto. Em ambos locais, eles contribuirão no planejamento e construção das hortas, no plantio, manejo e colheita das hortaliças. Entendemos que estas são oportunidades dos estudantes colocarem em prática seus saberes e conhecimentos, protagonizando, como moradores do bairro e estudantes, sua emancipação social ao produzir alimentos saudáveis de forma segura e potencializando-se como multiplicadores desses saberes em comunidades vulneráveis. O resultado desse projeto é o conhecimento técnico adquirido, a satisfação das pessoas envolvidas que farão parte e dos beneficiados que estarão consumindo alimentos saudáveis.

### **Agroecologia no IFRS *Campus Restinga*: melhorando a qualidade do solo para produzir alimentos**

Hortas e pomares comunitários são espaços de produção coletiva da agricultura urbana, onde trabalham pessoas e famílias que desejam participar do projeto de produção, educação ambiental, geração de renda, diminuição de desperdício e aproveitamento integral dos alimentos. Estes espaços são alternativas para a ocupação benéfica de terrenos em áreas urbanas e para a produção de alimentos, sendo instrumento e forma de ação social voltada a enfrentar as situações emergenciais de fome que afetam os chamados grupos vulneráveis. Tais iniciativas são criadas e desenvolvidas com o propósito de garantir a segurança alimentar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

para estas famílias, atender a qualidade de vida das pessoas e gerar renda. Nestes locais, os alimentos são cultivados de forma comunitária, com uso de tecnologias de base agroecológica, em espaços públicos urbanos e periurbanos. Neste contexto, propõe-se a organização de uma horta e pomar comunitários no IFRS, campus Restinga, envolvendo servidores, discentes e a comunidade, respeitando a tríade ensino, pesquisa e extensão da instituição. Contudo, para a plena execução dessas iniciativas, faz-se necessário desenvolver práticas de manejo do solo que melhoram suas propriedades físicas, químicas e biológicas, permitindo o crescimento e desenvolvimento das plantas e a obtenção de produtividades satisfatórias. A experiência aqui proposta vem sendo desenvolvida desde o ano de 2018, com o intuito de fortalecer os laços comunitários entre os participantes, a valorização das redes de economia solidária e favorecer a segurança alimentar. Além disso, vai ao encontro das atividades realizadas no âmbito do curso Proeja em Agroecologia do IFRS campus Restinga.

#### **Gestão coletiva para geração de renda e emancipação de mulheres no bairro Restinga**

O projeto visa atender mulheres moradoras do bairro Restinga, município de Porto Alegre, e do bairro Campos Verdes, município de Alvorada, em situação de vulnerabilidade social, educacional e econômica, com o objetivo de proporcionar vivências, formação e trocas relacionadas à gestão coletiva de hortas comunitárias e de processos de gestão de comunidades. Para tanto, a metodologia a ser utilizada constará de oficinas, rodas de conversas e dinâmicas que promovam conhecimento a partir do diálogo e da troca de experiências e saberes entre as participantes. Ao todo serão realizados encontros formativos, visitas técnicas, rodas culturais e formação. O projeto integra a formação básica escolar com um itinerário formativo promotor de geração de renda, de segurança alimentar e nutricional e de fortalecimento da cidadania. Incluem o resgate de trajetórias de vida e seus processos formativos que as constituem suas identidades enquanto mulheres e líderes, compartilhando conhecimentos e experiências vivenciadas. A realização e avaliação da proposta inclui sua participação e tem base em convergências nos relatos das participantes percebidos pela equipe. A avaliação do projeto será realizada por todas as participantes no último encontro.

#### **Introdução à Meliponicultura como alternativa de renda sustentável e ecológica na Zona Sul de Porto Alegre/RS**

A Meliponicultura é a criação e o manejo racional de abelhas sem ferrão objetivando, principalmente, a produção de mel, sendo uma atividade ecologicamente correta, com baixo investimento e boas perspectivas de retorno financeiro. Inicialmente, a meliponicultura era



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

considerada apenas uma atividade de lazer, mas nas últimas décadas começou a despertar um interesse maior como negócio sustentável. O objetivo geral do projeto é divulgar a meliponicultura como atividade produtiva e de lazer, ecologicamente correta, viável e rentável, tornando-se uma ótima alternativa para a geração de renda para famílias e preservação ambiental e cultural para a sociedade. Serão produzidos vídeos sobre os diferentes assuntos da temática meliponicultura e os mesmos serão divulgados e postados no Facebook oficial do Campus Restinga. No IFRS Campus Restinga serão plantadas novas árvores e/ou arbustos nativos com potencial meliponícola para oferta de pólen e néctar próximo ao meliponário. Com o retorno das aulas presenciais que está prevista para acontecer no Campus Restinga a partir de abril de 2022, serão realizadas oficinas e cursos presenciais à comunidade do IFRS, do bairro Restinga e às instituições sociais e de ensino que integram o público alvo do presente projeto. Espera-se como resultados, poder informar, dar visibilidade e capacitar um grande número de pessoas e com isso tornar a produção de abelhas sem ferrão como uma atividade com potencial retorno econômico, viavelmente ecológico e ambiental e socialmente atrativo para a comunidade.

#### **Práticas de letramento literário na escola**

Dados relacionados à proficiência leitora e às práticas de leitura de literatura são uma preocupação dos gestores e profissionais da educação, e essa é também uma preocupação das licenciaturas em Letras, que formam o que Kleiman (2006) define como agentes do letramento, para atuar nos ensinamentos Fundamental II e Médio. Esse campo das metodologias de ensino apresenta uma série de problemáticas sobre as quais professores-pesquisadores têm se debruçado, no sentido de compreender como impulsionar o processo de letramento literário dos estudantes. Em pesquisa anterior, a pesquisadora proponente, junto a três bolsistas da Licenciatura em Letras do Campus Restinga, realizou um levantamento bibliográfico com foco na produção de professores-pesquisadores sobre o tema nos últimos 5 anos na Plataforma de Periódicos da Capes. O presente projeto foi concebido a partir da percepção da equipe daquele projeto de pesquisa de que há lacunas e perguntas observadas nesse campo que só podem ser respondidas e desenvolvidas a partir da prática docente; por isso, o presente projeto se trata de uma continuidade da pesquisa realizada, com o objetivo de promover práticas de ensino com foco no letramento literário na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo. A escola integra a mesma comunidade do Campus Restinga e tem promovido ações no sentido da integralização do ensino, buscando também mitigar as desigualdades criadas pela pandemia de COVID-19. Assim, o objetivo do presente projeto é promover oficinas no Ensino Fundamental II nessa escola como estratégia de a) formação de leitores na escola básica e b) formação de professores para a promoção do letramento literário. Busca-se proporcionar aos estudantes da Licenciatura em Letras uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

experiência de ação-reflexão-ação de ensino de literatura, atuando para dirimir desigualdades educacionais ocasionadas pela pandemia de COVID-19. No âmbito da pesquisa, busca-se analisar se e como as ações do projeto impactarão os estudantes do Ensino Fundamental II como leitores de literatura, bem como analisar se e como as práticas dos docentes em formação impactarão seu desenvolvimento profissional. A metodologia de pesquisa é qualitativa, por meio de entrevistas semi-estruturadas e gravações das reuniões de planejamento e das oficinas. A análise dos dados será realizada a partir do interacionismo sociodidático (BRONCKART; MACHADO; MATENCIO, 2006). Como resultado das atividades de modo geral, espera-se contribuir para o desenvolvimento de práticas de letramento na escola, assim como para o desenvolvimento profissional dos licenciandos. Espera-se, ainda, contribuir para a área da pesquisa em formação de professores para o ensino de literatura.

#### **Observatório da Comunidade: gênero e raça na periferia de Porto Alegre**

O Observatório da Comunidade é um instrumento do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - *Campus Restinga* para o diálogo permanente entre a escola e a comunidade (interna e externa), de modo presencial e virtual, além de abarcar projetos e programas acadêmicos que, na perspectiva da pesquisa-ação, envolvam a comunidade do bairro Restinga, onde o *campus* se localiza. É um repositório de informações, dados, estudos, metodologias sobre o bairro Restinga e sua comunidade. Além disso, propõe ações de capacitação e interlocução permanente entre instituição e comunidade, numa retro-transformação a partir da conjunção de diferentes tipos de saberes. É uma ação que vem sendo implantada no *Campus Restinga* desde o ano de 2013, e utiliza metodologias diversificadas de atuação, tais como oficinas, rodas de conversa, site, informativos, exposições, entre outras. Este ano uma das principais atuações do Observatório será relacionado ao levantamento de dados e realização de formações relacionados à raça e gênero no bairro Restinga.